

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL № 15/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INDISSOCIÁVEL DE EVENTOS DO IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com a Resolução nº 15/2020 do Conselho do Campus (CONCAMP) torna público o **EDITAL Nº 15 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INDISSOCIÁVEL DE EVENTOS DO IFRS –** *CAMPUS* **CAXIAS DO SUL para atuar no âmbito das Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do** *Campus* **Caxias do Sul, de acordo com a Resolução nº 65, de 25 de julho de 2019 do Conselho Superior (CONSUP), e de acordo com a Portaria n° 58, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), que regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Selecionar bolsistas para atuar no **Programa Indissociável de Eventos do IFRS – Campus Caxias do Sul,** o qual abrangerá os seguintes eventos:
 - a) XI Mostra Iftec;
 - b) VII Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - c) IV Portas Abertas.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas quatro vagas para estudantes de ensino médio.
- 2.2. As vagas são para atuar no **Programa Indissociável de Eventos do IFRS Campus Caxias do Sul**, de responsabilidade da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local CIEPE Local).
- 2.3. A carga horária individual para os bolsistas será de 16 horas semanais.
- 2.4. O valor de bolsa para 16 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mês.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

- 2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.
- 2.6. A previsão de vigência das bolsas é de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
- 2.7. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
 - b) desistência voluntária;
 - c) quando sofrer pena disciplinar;
 - d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
 - e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
 - f) encerramento da vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deve ser realizada somente através de formulário eletrônico, disponível em <u>Formulário de inscrição</u>, anexando o histórico escolar.
- 3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 deste Edital.
- 3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.
- 3.5. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br — E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

FASES	PRAZO
Publicação do Edital	06/05/2022
Período de inscrições (via <u>Formulário de inscrição</u>)	06/05/2022 a 15/05/2022
Divulgação da homologação parcial das inscrições no site do <i>campus</i>	16/05/2022
Prazo de recurso quanto a homologação (formulário eletrônico)	17/05/2022
Divulgação da homologação final e divulgação dos dias e horários das entrevistas e liberação do formulário eletrônico do questionário da etapa de análise documental	18/05/2022
Realização das Entrevistas	19/05/2022 a 25/05/2022
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	27/05/2022
Recurso do resultado preliminar (formulário eletrônico)	Até 28/05/2022
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	30/05/2022
Envio do formulário de indicação de bolsista e da documentação do(a) bolsista via formulário eletrônico pelo(a) coordenador(a) do projeto à Coordenadoria responsável	até 31/05/2022
Início das atividades dos(as) bolsistas	01/06/2022
Data do encerramento da atividades dos(das) bolsistas e entrega do relatório final dos(as) bolsistas	31/12/2022

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

- 6.1. São requisitos obrigatórios para candidatar-se à bolsa:
 - a) estar regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFRS, *Campus* Caxias do Sul no momento da inscrição para esta bolsa;
 - b) dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;

6.2. São compromissos dos bolsistas:

- a) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- b) estar frequentando curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%;
- c) entregar o relatório final, de acordo com modelo da constante no Anexo II, no prazo previsto no item 4 Cronograma deste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de bolsas do IFRS, até a regularização da situação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas, de acordo com o modelo constante no Anexo II. Não entregar o relatório final dentro do prazo estabelecido pode ocasionar o não pagamento da última bolsa.
- d) divulgar os resultados parciais e/ou finais do programa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS, juntamente com orientador definido pela Coordenação do Programa e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção;
- e) cumprir as exigências deste edital;
- f) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 6.3. Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita em duas etapas: Análise Documental (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.
- 7.2. Na etapa de análise documental, serão analisadas as respostas do questionário que será disponibilizado por meio de formulário eletrônico aos estudantes cujas inscrições forem



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

homologadas. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório. Estará habilitado para a Etapa 2 o candidato que alcançar pontuação mínima de 3,5 pontos.

- 7.3. Somente serão entrevistados os 12 candidatos habilitados para a Etapa 2 que obtiverem a maior pontuação na Etapa 1, ou até o limite de candidatos com pontuação idêntica na 12ª posição.
- 7.4. A critério da CIEPE Local, a entrevista poderá ser realizada em grupo. Se a Etapa 2 não resultar em número mínimo de aprovados, poderão ser chamados os candidatos habilitados na Etapa 1, respeitando-se a ordem de classificação.
- 7.5. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à cada etapa prevista e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. A pontuação de cada etapa está assim distribuída:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Análise documental	5 pontos
2. Entrevista	5 pontos
Total:	10 pontos

- 7.6. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental (Etapa 1) e na entrevista (Etapa 2), totalizando até 10 pontos.
- 7.7. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final até o limite de vagas previstas no item 2.1 deste edital.
- 7.8. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.9. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.10. Os(as) classificados, e que não forem selecionados(as) para as vagas, integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa.
- 7.11. Os candidatos selecionados deverão preencher e enviar formulário eletrônico, conforme item 4 Cronograma deste edital, anexando os seguintes documentos digitalizados:



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direcão-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

- a) termo de compromisso (Anexo I) assinado pelo bolsista e por responsável (em caso de menor de 18 anos);
- b) cópia do cartão da conta bancária em nome do bolsista e sob sua titularidade, no qual conste o número de agência e conta. A conta deverá ser de titularidade do bolsista, podendo ser conta-corrente ou poupança. Caso o bolsista não disponha desses dados, poderá enviá-los ao e-mail extensao@caxias.ifrs.edu.br até o dia 01/06/2022. A informação correta dos dados da conta é de inteira responsabilidade do bolsista.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

- 8.1. Na realização de atividades presenciais para a execução do projeto, deverão ser respeitados os protocolos de prevenção obrigatórios e complementares constantes no "Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus Covid-19 do IFRS" e nas demais regulamentações que vierem a substituí-lo ou complementálo.
- 8.2. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:
 - a) acompanhamento das contas de e-mail das ações do Programa;
 - b) organização de material de divulgação (elaboração, listagem, armazenamento e distribuição);
 - c) participação em reuniões para planejamento, acompanhamento e avaliação dos eventos do Programa;
 - d) apoio na execução das ações previstas para cada um dos eventos do Programa;
 - e) organização das listas para a emissão de certificados;
 - f) apoio administrativo à equipe do programa;
 - g) auxiliar em serviços de elaboração, organização, guarda e digitalização de documentos do Programa;
 - h) monitorar as mídias sociais, site e e-mail do Programa;
 - i) demais atividades correlatas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista do Programa serão realizados pelas Coordenadorias de Ensino, Pesquisa e Extensão.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: pesquisa@caxias.ifrs.edu.br

10. DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 10.1. O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
 - b) a declaração de assiduidade do(a) bolsista seja entregue em conformidade à Coordenação do Programa, até o dia 20 de cada mês;
 - c) haja comprovação de frequência em curso de ensino médio/técnico do IFRS durante o período de vigência da bolsa, com índice de presença igual ou superior a 75%.
- 10.2. O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, previstas nas alíneas 'b' e/ou 'c' do item 10.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.
- 11.4. Os casos omissos serão decididos pelo CIEPE Local e pela Direção-geral do Campus.

Caxias do Sul, 06 de maio de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO Diretor-geral